



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 113 DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente dos dias:

- **14/04/2022** (quinta-feira Santa) que antecede ao feriado nacional da Sexta-feira da Paixão e
- **22/04/2022** (sexta-feira) data posterior ao feriado nacional de Tiradentes.

§1º – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Serviços de Limpeza Pública, obedecerão à escala de serviços da chefia.

§2º- Os servidores lotados nas escolas municipais e motoristas que transportam alunos, obedecerão ao calendário escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 12 de abril de 2022.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal